

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL  
EDITAL Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2023 no Departamento de Nutrição Social  
(MNS)

PROJETO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).
- 1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).
- 1.3 Título e Código do Projeto: MNSA00012 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional.
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Educação Nutricional.
- 1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Camila Maranhã P. Carvalho e Katia Monteiro Ayres.
- 1.6 Número de monitores voluntários: 02 vagas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 14 a 21 de abril de 2023.
- 2.2 Endereço eletrônico para inscrição: mns.cmn@id.uff.br.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina Educação Nutricional e ter disponibilidade para acompanhar a disciplina vinculada ao Projeto.

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br.

#### 4. DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 Data e Horário: 24 de abril de 2023 a partir das 14 horas.
- 4.2 Local de realização: Link da videochamada pelo Google Meet: <https://meet.google.com/ggp-simw-vbh>
- 4.3 Ementa: De acordo com o Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas, a prática de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) deve fazer uso de recursos educacionais problematizadores e ativos, que promovam o diálogo, considerando interações e significados do comportamento alimentar. Enquanto disciplina e campo de prática, a EAN integra o currículo de cursos de graduação é um desafio concretizar essas premissas no processo de ensino aprendizagem. Diferentes ferramentas têm sido propostas, mas que precisam ser experimentadas e criticamente analisadas. O projeto prevê o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional. Espera-se com o mesmo alcançar tanto o desenvolvimento de habilidades educativas pelo monitor, como a experimentação de novas práticas pedagógicas junto aos alunos da disciplina. Será buscado o aperfeiçoamento do ensino promovendo a interação e a troca entre a turma e o monitor e a análise crítica sobre novas conexões feitas a partir das práticas vivenciadas.

4.4 Critérios de seleção: nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; entrevista (realizada de forma virtual e síncrona). Candidatos beneficiados com política de ação afirmativa ou mães com filhos menores de 5 anos terão bônus a serem adicionados às notas. Para isso, ao realizarem a inscrição no processo seletivo, deverão encaminhar a documentação que comprove o benefício ao endereço de email [mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br).

4.5. Bibliografia do projeto: 1. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.

Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2012. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/marco\\_EAN.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/marco_EAN.pdf).

2. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2018. Disponível em:

[https://www.cfn.org.br/wpcontent/uploads/2018/08/CADERNO\\_EAN\\_semmarca.pdf](https://www.cfn.org.br/wpcontent/uploads/2018/08/CADERNO_EAN_semmarca.pdf).

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2ª edição. Brasília: Ministério da saúde, 2014. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf).

4. Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo: metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo\\_metodologia\\_trabalho\\_alimentacao\\_nutricao\\_atencao\\_basica.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_alimentacao_nutricao_atencao_basica.pdf).

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Data e local de divulgação do resultado: resultado enviado para o e-mail dos candidatos até 25 de abril de 2023 e registrado no sistema de monitoria.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação: 1º) Maior nota na entrevista (2 pontos); 2º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto (1 ponto); 3º) Menor tempo para integralização do currículo (1 ponto).

4.9 Instâncias de recurso: I - o prazo de recurso, na primeira instância, referente ao Departamento MNS, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo; II - o prazo de recurso, na segunda instância, à Comissão de Monitoria, é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 2 (dois) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.


## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso ([mns.cmn@id.uff.br](mailto:mns.cmn@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 12 de abril de 2023

---

Chefe do Departamento de Nutrição Social

  
Camila Maranhã Paes de Carvalho  
SIAPE 1139001

---

Professora orientadora

ANEXO

I. TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número \_\_\_\_\_, classificado no Concurso Público de Monitoria para o projeto MNSA00012 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional, assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o parágrafo único do artigo 1o da Instrução de Serviço XX de XXX.

Niterói,        /        /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor voluntário

\_\_\_\_\_ Ciente em:        /        /

Chefe de Departamento / Coordenador de Curso